



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1711,

09 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2011, 2030, 2078 E 2111, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Elementos de Despesa nas Atividades nº 2011, nº 2030, 2078 E nº 2111, na Lei de Orçamento Municipal nº 1635/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) dando a seguinte redação:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2011 - Manutenção Atividades Secretaria de Administração.

31.90.94.00.00 - Indenizações trabalhistas R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0024.2030 - Conservação e Ampliação de Prédios Públicos.

44.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 6.900,00

44.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

12.122.0001.2078 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

31.90.94.00.00 - Indenizações trabalhistas R\$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0001.2111 - Manutenção Atividades Secretaria Agri. Indus. Comé. Tur.

31.90.94.00.00 - Indenizações trabalhistas R\$ 3.000,00



VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2011 - Manutenção Atividades Secretaria de Administração.

31.91.13.00.00 - Obrigações patronais R\$ 9.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

27.812.0022.2095 - Auxílio a Entidades Esportivas

33.50.43.00.00 - Subvenções sociais R\$ 8.590,00

33.90.31.00.00 - Premiações culturais artísticas e científicas R\$ 490,00

33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 490,00

10 - Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência

3.9.99.99.01.00 - Reserva de Contingência Orçame. Mun. R\$ 5.330,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de outubro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 09 / 10 / 2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal